



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação da empresa NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para fornecimento de conjunto de Bote Inflável de Salvatagem com casco também inflável, para a Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Barco de salvatagem inflável, com 3,20mts de comprimento, perfil de borracha em todo o contorno do barco, par de remos, apoiador de cilindro (inflar bote) e apoio de pé (encaixe de segurança).	1	1	14.500,00	14.500,00
TOTAL					RS\$14.500,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a dispensa de licitação na compra do bote inflável de salvatagem de 3,20m, visando maior facilidade e agilidade para os Bombeiros nas atividades de mergulho, busca e resgate de cadáveres e bens materiais no meio aquático em ocorrências na região. Tal equipamento mais moderno e com casco/fundo inflável, flexível possui características que minimizam as dificuldade de se navegar nos rios com pedras e corredeiras e minimiza também os riscos de acidentes que possam levar a danos severos a embarcação, possibilitam maior mobilidade e agilidade dos profissionais em atividade, pois se trata de um barco mais leve, menos volumoso e dobrável, facilitando assim também o seu transporte. Vale destacar que atualmente os valores foram cotados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 14.907,62 (quatorze mil e novecentos e sete reais) e R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) respectivamente e, por consequência, a compra com a dispensa de licitação gerará economia aos cofres públicos e o mais importante, atenderá de forma mais eficiente e segura as ocorrências de busca, salvamento e resgates subaquáticos, o que é muito comum nesta região. Há pouquíssimas empresas que participam de licitação deste tipo de equipamento, e que possua botes com as especificações que se enquadrem na necessidade do



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



serviço e realidade dos rios pedregosos da nossa região, o que o torna bem específico e gera especulação de preço e de cotação.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O fornecedor NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 37.185.944/0001-90 foi escolhido, tendo em vista o menor preço ofertado na pesquisa de mercado.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado máximo da presente contratação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do termo de referência, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Bote inflável de salvação com casco flexível e quilha inflável, com 3,20mts de comprimento, na cor vermelha, dobrável, confeccionado de material de alta resistência, perfil de borracha em todo o contorno do barco, 03 válvulas de enchimento com pino trava e tampa, 01 bujão de saída para água, 04 alças de transporte nas laterais, 02 d' rings na proa, 01 argola de inox na parte interna da proa para fixação de objetos, 02 suportes de remos na parte interna da popa, 01 par de remos, 01 kit reparos, 01 bomba de inflar, 01 bolsa para celular, 01 bolsa para HT (comunicador), 01 bolsa para cabos, 01 apoiador de cilindro (inflar bote) e apoio de pés (encaixe de segurança);

5.2 Deverá possuir nas laterais o nome "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" na cor amarela conforme as diretrizes internas da corporação;

5.3 Deverá a embarcação possuir popa rígida com condições para acoplar motor de popa de no mínimo 15hp;

5.4 Deverá também possuir saco para transporte e acondicionamento da embarcação, quando dobrada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o equipamento em perfeitas condições, obedecidos os prazos estabelecidos e serviços propostos em documento apresentado;

6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências do Corpo de Bombeiros Militar São Joaquim, inerentes ao objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



6.3 Comunicar o Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

**Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras**



10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme Contrato.

11. CONSIDERAÇÕES

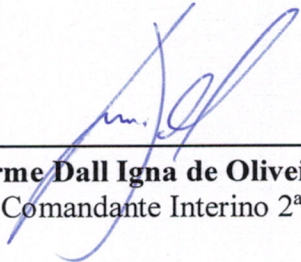
Fiscal do Contrato: Guilherme Dall Igna de Oliveira

Vigência do Contrato: 06 meses

Dotação: 31

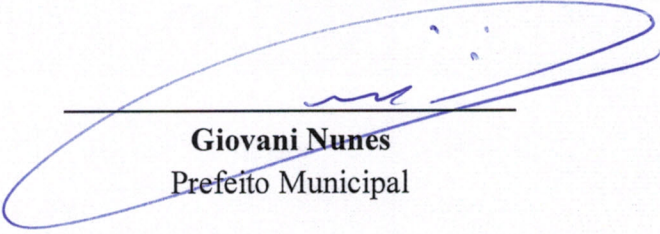
Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

São Joaquim, 25 de junho de 2021.



Guilherme Dall Igna de Oliveira – 1º Ten BM
Comandante Interino 2ª/5ºBBM

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO.**



Giovani Nunes
Prefeito Municipal